



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.100/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de aferição de tacógrafo do caminhão caçamba Iveco/Tector 240E28, placa JBB5I25, ano: 2021, modelo: 2022, chassi 93ZE2HMH0N8946489, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Selagem	Serviço	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
02	Ensaio Metrológico	Serviço	1	R\$ 172,50	R\$ 172,50
03	Atualização Versão Software BVDR 1.0	Serviço	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
04	Serviço de Regulagem e Calibração de Cronotacógrafo	Serviço	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
05	Custo de Verificação Subsequente de Cronotacógrafos e atividades materiais e Assessoria.	Serviço	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Valor total:				R\$ 605,50	

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de prestação de serviços técnicos especializados para aferição e regularização de tacógrafo instalado no caminhão/caçamba da Secretaria de Obras do Município, em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

O tacógrafo é um equipamento obrigatório no Brasil para veículos de carga acima de 4.536 kg, responsáveis pelo registro contínuo de velocidade, tempo de direção e distância percorrida, possibilitando o controle da jornada dos condutores e o cumprimento dos limites legais de velocidade. Dessa forma, sua correta aferição, calibração e certificação são indispensáveis para garantir a confiabilidade das informações registradas e a regularidade da operação dos veículos.

A realização periódica dos serviços de selagem, ensaio metrológico, verificação subsequente, regulagem, calibração e programação dos tacógrafos(cronotacógrafos), constitui exigência legal para a validação dos instrumentos, devendo ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes. A ausência de aferição ou a realização fora dos padrões normativos pode resultar em penalidades administrativas, tais como multas, retenção



dos veículos e impedimento da prestação do serviço.

Destaca-se, ainda, que a manutenção da regularidade desses equipamentos representa medida essencial para a segurança, uma vez que permite o monitoramento adequado das condições de condução, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a garantia de um transporte seguro e eficiente.

No contexto atual, verifica-se a inexistência de processo de contratação vigente para a execução desses serviços, sendo que parte da frota municipal, incluindo o veículo de placa JBB5I25, encontra-se com o certificado de aferição vencido. Diante disso, torna-se necessária a imediata abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada, a fim de assegurar a continuidade regular do transporte escolar e o atendimento às exigências legais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual demonstrou a necessidade, viabilidade e adequação da contratação pretendida, com base na análise das demandas da Administração Pública e nas exigências legais aplicáveis.

O ETP evidenciou a importância da realização dos serviços de aferição, calibração e manutenção de tacógrafo(cronotacógrafo), do caminhão/caçamba da Secretaria de Obras do Município, visando garantir a conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código de Trânsito Brasileiro, bem como assegurar a segurança dos usuários e a regularidade da operação dos veículos.

Ademais, a contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade pública identificada.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de selagem, ensaio metrológico, verificação subsequente, regulagem e calibração do caminhão/caçamba da Secretaria de Obras do Município.

A solução deverá contemplar todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo desde o diagnóstico inicial dos equipamentos, execução dos serviços técnicos necessários, emissão de certificados de aferição, até o suporte técnico durante a vigência da contratação, garantindo a manutenção da conformidade dos equipamentos ao longo do tempo.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e pelo Código de Trânsito Brasileiro, assegurando a validade legal do cronotacógrafo.

A execução compreenderá:

- Avaliação e verificação do cronotacógrafo instalado no veículo;
- Realização dos serviços de aferição, calibração e selagem;
- Emissão de certificado e laudo técnico de conformidade;



- Realização de ajustes e correções necessárias, quando identificadas irregularidades;
- Suporte técnico durante a vigência contratual, sempre que necessário.

Considerando a natureza dos serviços, não há previsão de garantia formal típica de fornecimento de bens, contudo, a empresa contratada deverá assegurar a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais inconsistências identificadas dentro do prazo de validade dos certificados emitidos.

Dessa forma, a solução proposta garante a continuidade e regularidade dos serviços realizados com esse veículo, assegurando o cumprimento das exigências legais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão da frota municipal.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo assegurar que o tacógrafo instalado na caçamba esteja em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança no transporte de materiais, a regularidade operacional dos veículos e o atendimento aos requisitos legais vigentes.

Os serviços a serem contratados compreendem a execução de atividades técnicas especializadas, incluindo selagem, ensaio metrológico, verificação subsequente, regulagem e calibração, devendo ser executados por empresa devidamente habilitada e acreditada pelos órgãos.

Deverá ser realizada a aferição periódica dos tacógrafos, sejam eles digitais ou analógicos, conforme prazos estabelecidos na legislação. Após a execução dos serviços, a contratada deverá emitir laudo técnico ou certificado de conformidade, atestando que os equipamentos atendem aos padrões exigidos.

Execução conforme normas técnicas - Todos os serviços deverão observar rigorosamente as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a confiabilidade dos dados registrados pelos equipamentos.

Agendamento e execução dos serviços - A execução dos serviços deverá ocorrer mediante agendamento prévio, de forma a não comprometer a rotina dos serviços da secretaria.

Manutenção preventiva e corretiva - A contratada deverá estar apta a realizar ajustes e correções necessárias nos equipamentos, sempre que identificadas inconsistências durante os procedimentos de aferição, garantindo o pleno funcionamento dos tacógrafos.

Localização da empresa contratada - Visando à economicidade, eficiência e viabilidade operacional, a empresa contratada deverá estar localizada em um raio máximo de 60 km da sede do Município de Novo Cabrais, facilitando o deslocamento do veículo, pois já está com o tacógrafo vencido, sendo assim diminuindo o percurso percorrido sem esse equipamento aferido e a adequação dos horários de atendimento.

Natureza do objeto - Os serviços possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133.

Forma de contratação - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação,



conforme previsão legal aplicável, devidamente justificada no processo administrativo.

Estimativa de materiais - Não é possível realizar estimativa prévia de materiais, considerando que eventual substituição dependerá das condições específicas do equipamento no momento da aferição.

Habilitação da contratada - Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida, nos termos dos art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua e conforme a demanda da Administração, observando o vencimento do certificado de aferição do tacógrafo do caminhão/caçamba.

Os serviços serão realizados mediante solicitação prévia da contratante, com agendamento junto à empresa contratada, de modo a não comprometer a rotina dos serviços da secretaria. O veículo será encaminhado conforme agendamento realizado pela Secretaria de Obras.

A execução compreenderá, desde o início da contratação:

- Recebimento da solicitação de serviço pela contratada;
- Agendamento conforme disponibilidade da Secretaria;
- Realização dos serviços técnicos, incluindo selagem, ensaio metrológico, verificação subsequente, regulagem e calibração;
- Emissão de certificados que comprovem a conformidade dos equipamentos;
- Entrega dos veículos aptos para operação, em conformidade com as exigências legais.

Durante a execução contratual, a contratada deverá:

- Garantir a qualidade e conformidade dos serviços prestados, observando as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Código de Trânsito Brasileiro;
- Realizar ajustes e correções necessárias, quando identificadas irregularidades nos equipamentos;
- Prestar suporte técnico sempre que solicitado pela Administração;
- Cumprir o prazo estabelecido para execução do serviço, evitando prejuízos aos serviços da Secretaria.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Secretaria, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a regularidade da documentação emitida.

Ao final da execução contratual, deverá ser assegurado que esse veículo esteja com seu tacógrafo devidamente aferido, certificado e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, o modelo de execução proposto garante que a contratação produza os resultados pretendidos, desde seu início até o encerramento, assegurando eficiência, regularidade e segurança na prestação do serviço público.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.685/2023, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos envolvidos nos procedimentos vinculados à Lei nº 14.133, incluindo gestores e fiscais de contratos, com o apoio da assessoria jurídica e do controle interno.

A execução do objeto será acompanhada por servidor(es) designado(s) formalmente pela Administração, que atuará(ão) como fiscal(is) do contrato, sendo responsável(is) por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade dos documentos emitidos pela contratada.

Compete à gestão e fiscalização do contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Conferir os certificados e laudos técnicos emitidos, garantindo que estejam de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Código de Trânsito Brasileiro;
- Registrar eventuais ocorrências e irregularidades, notificando a contratada para adoção das medidas corretivas necessárias;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, após verificação do cumprimento integral das obrigações;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando prejuízos à continuidade do transporte escolar.

A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como permitir o acesso aos documentos e registros relacionados à execução dos serviços.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento do objeto, bem como pela interlocução com os demais setores envolvidos.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado assegura o controle efetivo da execução contratual, garantindo transparência, eficiência e atendimento ao interesse público. O fiscal do contrato será designado por meio de portaria após a formalização do instrumento contratual, sendo o responsável pelo acompanhamento do veículo.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após emissão de nota fiscal e emissão de ateste de prestação de serviço.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

Além da nota fiscal do produto fornecido, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional



de Atividades- CNAE, específico para esta prestação de serviço ou aquisição de material em questão;

-Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

-Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

-Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

-CND TRABALHISTA.

-Prova de que está quite com as obrigações trabalhistas no respectivo mês de apuração.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no presente Estudo Técnico Preliminar, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, **Art. 75 II, nos termos da Lei nº 14.133,**



devidamente justificada em razão do valor da contratação e da natureza do objeto.

A escolha do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço POR LOTE, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais exigidos para a execução dos serviços.

Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
- Qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, demonstrando experiência na prestação de serviços de aferição e manutenção de cronotacógrafos;
- Capacidade de atendimento às exigências normativas dos órgãos competentes, especialmente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

A seleção buscará assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação será realizada de maneira transparente e fundamentada, garantindo a escolha de empresa apta a atender plenamente às necessidades do Município.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 605,50.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a portais de compras públicas, bem como mediante solicitação de orçamento junto a fornecedor local, com o objetivo de obter valores mais condizentes com a realidade regional.

Após a coleta das informações, procedeu-se à análise comparativa dos preços obtidos, sendo realizada a média dos valores apurados. Constatou-se que a média resultante mostrou-se superior ao valor apresentado pelo fornecedor local, o qual se revelou mais vantajoso para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade, demonstrando-se adequado para a formalização do processo de contratação.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
05	01	26	782	0150	2.058	3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1500				Código da despesa: 285		



11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Camila Luciane Schlösser

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 15601-1

Nome: Leodegar Rodrigues

Cargo: Prefeito Municipal

Novo Cabrais, 24 de abril de 2026.